



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2013.

Altera a Lei Complementar Municipal nº. 38/2011 que trata da Estrutura Administrativa do Município de Treze Tílias/SC e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, MAURO DRESCH, Prefeito do Município, nos termos dos Art. 73, incisos I, III e XIII da Lei Orgânica do Município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § único do art. 7º da Lei Complementar nº. 38/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: O Gabinete do Prefeito apresenta a seguinte estrutura interna:

- I. Consultoria Jurídica.
- II. Chefia de Gabinete.
- III. Assessoria de Imprensa e Cerimonial.
- IV. Gerência de Expediente.

Art. 2º. O § único do art. 8º da Lei Complementar nº. 38/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Administração e Finanças apresenta a seguinte estrutura interna:

- I. Diretoria de Gestão e Receitas.
- II. Diretoria Financeira e Orçamentária.
- III. Diretoria de Compras e Licitações.
- IV. Diretoria Organizacional e de Gestão.
- V. **Gerente de Administração e Finanças.**

Art. 3º. O § único do art. 9º da Lei Complementar nº. 38/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação apresenta a seguinte estrutura interna:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

- I. Diretoria de Ensino.
- II. Diretoria de Administração e Suporte à Educação.
- III. Gerência de Suporte à Educação
- IV. Gerência de ensino
- V. Gerencia de Administração Escolar e Expediente

Art. 4º. O § único do art. 10º da Lei Complementar nº. 38/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

A Secretaria Municipal de Saúde apresenta a seguinte estrutura interna:

- I. Diretoria de Atenção Integral à Saúde.
- II. Diretoria de Fiscalização e Vigilância Sanitária.
- III. Gerência de Suporte às ações de saúde.

Art. 5º. O § único do art. 11 da Lei Complementar nº. 38/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

A Secretaria Municipal de assistência Social apresenta a seguinte estrutura interna:

- I. Diretoria de Proteção Social Básica.
- II. Gerência de Suporte aos Serviços de Assistência Social, à Criança, Adolescente e Idosos.
- III. Gerência para Assuntos de Proteção e Defesa do consumidor e Cidadania.

Art. 6º. O § único do art. 12 da Lei Complementar nº. 38/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

A Secretaria Municipal de Planejamento e Obras apresenta a seguinte estrutura interna:

- I. Diretoria de Obras e Manutenção.
- II. Diretoria de Serviços Urbanos.
- III. Assessoria de Manutenção, de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 7º. O § único do art. 13 da Lei Complementar nº. 38/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Três Tílias

A Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio tem a seguinte estrutura interna:

- I. Diretoria de Planejamento de Atividades Turísticas.
- II. Gerência de Assuntos Comerciais, Industriais e Empreendedorismo.

Art. 8º. O § único do art. 14 da Lei Complementar nº. 38/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes tem a seguinte estrutura interna:

- I. Diretoria de Esportes.
- II. Gerência de Esportes 01.
- III. Gerência de Esportes 02.

Art. 9º. O art. 19 da Lei Complementar nº. 38/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Gestão de Trânsito tem a seguinte estrutura interna:

- I. Diretoria de Desenvolvimento Rural.
- II. Diretoria de Gestão de Trânsito.
- III. **Gerência de Meio Ambiente e Defesa Civil.**

Art. 10. Por conta das alterações promovidas, de acordo com os artigos anteriores, o Anexo I da Lei Complementar nº. 38/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – GABINETE DO PREFEITO E CARGOS COMISSIONADOS ORDENADOS POR SÍMBOLOS E VENCIMENTO.

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	Vencimento mensal
GABINETE DO PREFEITO	CONSULTOR JURÍDICO	CCE	01	R\$ 6.277,45
	CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	CC1	01	R\$ 4.560,00
	ASSESSOR DE IMPRENSA E CERIMONIAL	CC4	01	R\$ 1.500,00
	GERENTE DE EXPEDIENTE	CC3	01	R\$ 1.980,25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DIRETOR DE GESTÃO DE RECEITAS	CC2	01	R\$ 2.712,66
	DIRETOR FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	CC2	01	R\$ 2.712,66



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

	DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	CC2	01	R\$ 2.712,66
	DIRETOR ORGANIZACIONAL E DE GESTÃO	CC2	01	R\$ 2.712,66
	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CC3	01	R\$ 1.980,25
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIRETOR DE ENSINO	CC2	01	R\$ 2.712,66
	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE À EDUCAÇÃO	CC2	01	R\$ 2.712,66
	GERENTE DE SUPORTE À EDUCAÇÃO	CC3	01	R\$ 1.980,25
	GERENTE DE ENSINO	CC3	01	R\$ 1.980,25
	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E EXPEDIENTE	CC3	01	R\$ 1.980,25
SECRETARIA DE SAÚDE	DIRETOR DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	CC2	01	R\$ 2.712,66
	DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC2	01	R\$ 2.712,66
	GERENTE DE SUPORTE ÀS AÇÕES DE SAÚDE	CC3	01	R\$ 1.980,25
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CC2	01	R\$ 2.712,66
	GERENTE DE SUPORTE AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, À CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSOS	CC3	01	R\$ 1.980,25
	GERENTE PARA ASSUNTOS DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E CIDADANIA	CC3	01	R\$ 1.980,25
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	DIRETOR DE OBRAS E MANUTENÇÃO	CC2	01	R\$ 2.712,66
	DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS	CC2	01	R\$ 2.712,66
	ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CC4	01	R\$ 1.500,00
SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS	CC2	01	R\$ 2.712,66
	GERENTE DE ASSUNTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E EMPREENDEDORISMO	CC3	01	R\$ 1.980,25
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIRETOR DE ESPORTES	CC2	01	R\$ 2.712,66
	GERENTE DE ESPORTES 1	CC3	01	R\$ 1.980,25
	GERENTE DE ESPORTES 2	CC5	01	R\$ 2.200,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E GESTÃO DE TRÂNSITO	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL	CC2	01	R\$ 2.712,66
	DIRETOR DE GESTÃO DE TRÂNSITO	CC2	01	R\$ 2.712,66
	GERENTE DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL	CC3	01	R\$ 1.980,25

Art. 11. As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 12. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os artigos 1º a 10 da Lei Complementar Municipal nº 50 de 15 de janeiro de 2013 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Treze Tílias/SC, 25 de março de 2013.

MAURO DRESCH
Prefeito

Registrada e publicada a presente lei na Secretaria de Administração e Fazenda aos 25 dias de março de 2013.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Fazenda



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias